DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Segunda-feira, 06 de junho de 2022 **Ano VI | Edição nº 929** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Extrato de Contratos / Atas de Registro de Preços 2
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 2.844/2022
(DE 02 DE JUNHO DE 2.022)

"Dispõe sobre as medidas de combate e prevenção a pandemia de COVID-19 n Município de Dourado e dá outras providências"

Gino José Torrezan, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO as recomendações do Comitê Científico do Estado de São Paulo, o qual sugere a retomada do uso de máscaras de proteção facial em estabelecimentos fechados;

CONSIDERANDO que no momento atual, apesar do arrefecimento dos casos graves, há notável aumento no número de contaminações e, em via reflexa, possa prejudicar o atendimento hospitalar de modo que inviabilize as internações, diante do latente aumento da demanda;

CONSIDERANDO que o aumento dos casos positivos possa prejudicar o funcionamento ordinário do setor industrial e comercial, pelo elevando número de afastamentos;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo regulamentar medidas de modo a preservar o interesse público, neste caso, a continuidade do desenvolvimento dos setores econômicos e a manutenção dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que a adoção de medidas restritivas deve ser cautelosamente adotadas de modo gradativo a restringir ponderadamente os direitos individuais de cada cidadão.

DECRETA:

Artigo 1º. O uso de máscara de proteção facial é obrigatório em todos os locais destinados à prestação de serviços de saúde, para pacientes e profissionais, para os usuários e profissionais dos serviços transporte coletivo de passageiros, públicos e privados, e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque e em locais fechados públicos.

§1º. Para o ingresso e permanência nas repartições públicas, é obrigatória a utilização de máscara de proteção facial, recomendando-se o distanciamento social em filas e salas de espera.

Artigo 2º. Fica obrigado aos alunos da rede pública de ensino a utilização de máscara de proteção facial dentro das salas de aulas e áreas de convívio comum, exceto no momento de sua alimentação ou da prática de atividades esportivas.

Artigo 3º. É obrigatório aos professores e demais funcionários dos estabelecimentos educacionais a utilização de máscaras de proteção facial no momento das aulas e/ou em locais de convívio com os menores.

Artigo 4º. É obrigatório a disponibilização de álcool em gel à população e funcionários, visando a higienização de mãos e partes de contado, em estabelecimentos de prestação de serviços de saúde, assim considerados, os Postos de Saúde, Pronto Socorro, Hospital, Farmácias, Consultórios e Academias, públicos e privados, recomendando aos usuários a higienização.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dourado/SP, 03 de junho de 2.022.

GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 05/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Em face de todos os procedimentos adotados por esta Administração com vistas a contratação em tela.

Considerando ainda que a empresa selecionada é aquela que apresentou a melhor proposta, cumprindo-se, portanto, os requisitos de competitividade de isonomia.

Diante dos pareceres da Comissão Permanente de Licitações e Jurídico acostados aos autos e ainda, havendo a disponibilidade orçamentária para atendimento da demanda, AUTORIZO a contratação em tela, RATIFICANDO o processo em tela.

Encaminhe-se ao Departamento de Administração para a lavra do empenho e colheita das assinaturas.

Dourado, 31 de maio de 2.022.

GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Extrato de Contratos / Atas de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATO Nº 063/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ Nº 07.797.967/0001-95

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

02.03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

02.02.01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Dourado, 31 de maio de 2022

GINO JOSE TORREZAN

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
HOSPITAL E MATERNIDADE PÚBLICO DE DOURADO
Rua Barão do Rio Branco, nº 327 - Centro - Dourado/SP - CEP: 13590-000 Fone: 3345-1505
Site:www.dourado.sp.gov.br e-mail: saude@dourado.sp.gov.br

ATA DE ELEIÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DA DIRETORIA CLÍNICA DO HOSPITAL E MATERNIDADE PÚBLICO DE DOURADO

AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022, NA SALA DA ADMINISTRAÇÃO, LOCALIZADA NESTE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, VISANDO A ELEIÇÃO PARA A DIRETORIA CLÍNICA, COMPARECERAM OS MÉDICOS, PRESTADORES DE SERVIÇO, CUJAS ASSINATURAS SEGUEM EM ANEXO, A FIM DE PROCEDEREM A REFERIDA ELEIÇÃO POR VOTAÇÃO ABERTA. COMPARECERAM OS COLEGAS MÉDICOS APTOS A VOTAREM, EM PROCESSO ELEITORAL TRANSCORRIDO SEM NENHUMA ANORMALIDADE. FINDO O PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DATADO DE 23/05/2022, OBTEVE-SE A ELEIÇÃO DO DR. OSVALDO TADEU MAGRO COMO DIRETOR CLÍNICO E DO DR. CARLOS ANTÔNIO MELLO BUZZÁ COMO VICE-DIRETOR CLÍNICO POR UNANIMIDADE DE VOTOS. DIANTE DE TAL RESULTADO, A COMISSÃO ELEITORAL PROCLAMOU VENCEDORES OS MÉDICOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA CUMPRIR O MANDATO DE 26/05/2022 A 25/05/2025:

NOVA DIRETORIA CLÍNICA

DIRETOR CLÍNICO

NOME: OSVALDO TADEU MAGRO - CRM/SP Nº180.790

VICE-DIRETOR CLÍNICO

NOME: CARLOS ANTÔNIO DE MELLO BUZZÁ - CRM/SP Nº 54747

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

HOSPITAL E MATERNIDADE PÚBLICO DE DOURADO

Rua Barão do Rio Branco, nº 327 - Centro - Dourado/SP - CEP: 13590-000 Fone: 3345-1505
Site:www.dourado.sp.gov.br e-mail: saude@dourado.sp.gov.br

NADA MAIS HAVENDO A CONSIGNAR, ENCERRAMOS A PRESENTE ATA, A QUAL VAI DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL.

MATHEUS DE OLIVEIRA

MÉDICO CLÍNICO CRM/SP Nº 158088

PAULO HENRIQUE CASADEI

MÉDICO CLÍNICO CRM/SP Nº 143856

CARLOS ANTÔNIO DE MELLO BUZZÁ

MÉDICO GINECOLOGISTA CRM/SP Nº 54747

ALOIZIO ROBERTO SUZEGAN

MÉDICO CLÍNICO CRM/SP Nº 117807

LEVY LOPES NOGUEIRA

MÉDICO CLÍNICO CRM/SP Nº 52677

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

HOSPITAL E MATERNIDADE PÚBLICO DE DOURADO

Rua Barão do Rio Branco, nº 327 - Centro - Dourado/SP - CEP: 13590-000 Fone: 3345-1505
Site:www.dourado.sp.gov.br e-mail: saude@dourado.sp.gov.br

LENÍCIO FREITAS LEITE

MÉDICO GINECOLOGISTA CRM/SP Nº 43605

OSVALDO TADEU MAGRO

MÉDICO CLÍNICO CRM/SP Nº180.790

DANILO ELIAS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DOURADO